



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 12/2021

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO

-----Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um pelas 14:00 horas, neste concelho, por videoconferência, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a participação dos Senhores Vereadores: -----

----- Carlos Alberto de Miranda-----

----- Rogério António Farinha Fernandes -----

----- Cláudia Sofia Farinha André-----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Jorge Manuel Marques Coluna -----

----- Mário Barata Simões -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia".**-----

-----**3.1- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes - Proc.º 2021/300.10.005/76 - para aprovação;**-----

-----**3.2- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de aluguer com manutenção de equipamentos insectocoladores pelo período de 24 meses - Proc.º 2021/300.10.005/77-**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

para aprovação;-----

----- 3.3 - Proposta para atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã para Remodelação da Sala de Operações e Gestão de Emergência - Proc.º 2021/850.10.003.01/19- para aprovação;-----

----- 3.4- Proposta de plano de transportes 2021-2022 - Proc.º 2021/150.20.101/2 - para aprovação;-----

----- 3.5- Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal da Sertã - Proc.º 2016/150.10.400/4 - para aprovação;-----

----- 3.6- Proposta de renovação de parceria "Município / ABAE- Eco- Escolas" para 2020/2021- Proc.º 2020/150.10.500/7 - para aprovação;-----

----- 4 - Intervenção do público.(Intervenção enviada pelo cidadão aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, da comunicação previamente gravada, no âmbito da alínea a), do nº3, do art.º 3 da Lei nº 28/2020, de 28 de julho)-----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 24-05-2021 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Deu conhecimento:-----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município - Divisão de Obras Municipais (Anexo 1- maço dos documentos da reunião de Câmara).-----

- O Município da Sertã assinala o "Dia Mundial do Ambiente" sensibilizando os mais novos para a importância da proteção do ambiente e, para o efeito, vai entregar copos dobráveis em fibra de bambu aos alunos dos estabelecimentos de ensino do Concelho da Sertã a partir do dia 7 de junho (Anexo 2- maço dos documentos da reunião de Câmara).-----

- Sobre a Natação temos na Piscina Coberta a decorrer o VIII Torneio de Natação Meio Fundo da Sertã, que contará com a presença de 11 Clubes e cerca de 120 nadadores (Anexo 2- maço dos documentos da reunião de Câmara).-----

- Agradeceu publicamente ao Sr. Valdemar pela autorização concedida para utilização/cedência do espaço onde irá funcionar o Mercado Municipal em Cernache do Bonjardim durante a requalificação do imóvel.-----

- Agradeceu à Sociedade Missionária da Boa Nova a autorização concedida pelo espaço cedido para estacionamento durante a requalificação do Mercado Municipal.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----2.2 - **Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

-----Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** sobre a Estrada Nacional 2 cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**TURISMO**-----

Passaram recentemente pela Sertã cerca de 2500 motociclistas que faziam a ligação de Chaves a Faro pela Estrada nacional 2. Ouvindo e lendo o que se diz na Sertã sobre a Estrada Nacional 2, chega a parecer que foi este executivo que a construiu. Mas não foi. Já está por cá há mais de 75 anos. Também não foi este executivo que teve a iniciativa de criar a Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2. Tanto quanto sei foi o município de Santa Marta de Penaguião há cerca de cinco ou seis anos. A sertã aderiu, e bem, ao projeto, à semelhança dos outros 32 municípios. Portanto a Nacional 2 é um bem comum aos 33 municípios que atravessa.-----

O projeto de valorização da Estrada Nacional 2 é um projeto com grande potencial mas é preciso saber tirar partido desta estrada. É importante que passem pessoas que sempre vão deixando alguma coisa, mas temos de tirar mais proveito deste projeto. Não se confunda turismo com pessoas a passar. Não basta os viajantes passarem. É preciso que contribuam para a economia local. Se assim não for, a passagem de viajantes só serve para criar a ilusão de que temos turismo, quando na verdade, não temos.-----

Num recente boletim municipal, a câmara noticiava na capa: “*Nacional 2: estrada atrai milhares à Sertã*”. E nas páginas interiores: “*Mais de 5000 pessoas visitaram a Sertã através da EN2.*” Um órgão de comunicação social foi mais longe ao escrever em título: “*Rota da EN2 trouxe à Sertã mais de 5000 turistas*”. 50000 turistas? O que é um turista? A definição técnica de turista, de acordo com as autoridades na matéria, e de acordo com o Decreto-Lei nº 191/2009 de 17 de agosto, que estabelece as bases das políticas públicas do turismo em Portugal diz que o turista é “*a pessoa que passa pelo menos uma noite num local que não seja o da residência habitual e a sua deslocação não tenha como motivação o exercício de atividade profissional remunerada no local visitado*”. Ora a Nacional 2 não trouxe 50000 turistas à Sertã. Quando muito terão passado pela Nacional 2, na Sertã e nos restantes concelhos, 50000 pessoas. Mas quantas pararam? Quantas ficaram? Quanto gastaram? Quantas foram efetivamente turistas. Não sabemos.-----

De resto, no setor do turismo, como noutros, estamos reduzidos ao mais puro amadorismo. Estamos reduzidos ao “achismo”. Achamos que temos turismo. Mas o que sabemos sobre o turismo que temos? Que turismo temos? Quem nos visita? Quanto tempo fica? Quanto gasta? De que gosta? De que não gosta? O que seria necessário para ficar mais tempo?



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Em função disto, quais são os investimentos prioritários para atrair mais turistas e para os reter por mais tempo?-----

Já falei em reunião anterior da necessidade de se criar um parque decente na vila para autocaravanas e motos, onde se possam reabastecer, descansar, serem bem acolhidos e sobretudo terem informação sobre a Sertã. -----

De resto a Sertã tem argumentos para atrair turistas, relacionados, sobretudo com as albufeiras, a natureza, as (poucas) atividades tradicionais sobreviventes e que precisavam de ser estimuladas, a gastronomia. -----

Mas há muito por fazer por parte da Câmara:-----

- O turismo religioso ou histórico, à volta da figura de Nuno Álvares pereira, é uma miragem.
- As rotas e trilhos pedestres estão intransitáveis. (É fácil abrir os caminhos, difícil é mantê-los e dinamizá-los). Veja-se o estado de abandono confrangedor da Grande Rota do Zêzere.
- A Sertã não tem uma ciclovía.-----
- A Sertã não tem um parque de campismo. -----
- A Sertã não tem um museu. -----
- O castelo da Sertã é um lugar fantasma.-----
- A zona histórica da Sertã está a cair aos bocados e não tem animação. -----
- O Seminário das Missões está fechado.-----
- Pedrógão Pequeno pertence à rede das "Aldeias de Xisto" de xisto, mas esta circunstância tem sido uma oportunidade perdida. Não há atividades, ao contrário de outras aldeias de xisto que apresentam um grande número de atividades de animação e divulgação. O Município da Sertã limita-se a pagar a sua quota anual para a Associação das Aldeias de Xisto mas depois não se passa nada nesta vila. -----
- Falta sinalética turística coerente e apelativa.-----
- As romarias da Sertã não têm do município o apoio necessário para terem a projeção nacional que a sua tradição impunha.-----
- As praias fluviais não têm o aproveitamento que mereciam, e não se aproveita as albufeiras. Falta, inclusivamente, segurança. Nem todas são vigiadas. -----
- Falta efetiva proteção dos recursos naturais, nomeadamente da qualidade da água nas ribeiras. -----
- Falta organização atempada e devidamente calendarizada de pequenos eventos apelativos, sobretudo em épocas baixas. -----
- Falta divulgação da Sertã. A Câmara Municipal da Sertã deve disponibilizar, ou ajudar os pequenos empresários a disponibilizar, conteúdos de qualidade nas principais plataformas do mercado turístico (TripAdvisor, Google maps). -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Se não avançarmos rapidamente para resolver estas situações arriscamo-nos a ficar a ver passar os turistas para outras paragens.”-----

- O **Senhor Presidente** salientou que se existe Município com excelentes empresários é o da Sertã, os quais têm trabalhado muito a par com o Município para captar turistas. Não é por acaso que se ganham prémios. O movimento na Estrada N2 trás visitantes à Sertã mas também turistas. A Câmara tem investido uma grande percentagem no desenvolvimento turístico no concelho e na região. Salientou que a direção da Associação da Estrada Nacional 2 esteve hoje reunida no município, onde o Senhor Presidente teve a oportunidade de referir que o projeto da Estrada N2 é um dos bons projetos que foi criado por Santa Marta de Penaguião, mas o qual a Sertã integrou desde o seu início. Temos contribuído para o desenvolvimento do mesmo. Por exemplo as 2.200 motos não parariam na Sertã se não existisse a intervenção do Município. Assim estes visitantes dinamizam a economia local a uma escala muito razoável. Considerou que o concelho da Sertã não seria o mesmo se não integrasse este projeto. Tem existido um trabalho em rede. -----

Relativamente ao parque para as autocaravanas, o Município tem tentado encontrar solução mas a legislação é muito apertada.-----

Sobre o turismo religioso, referiu que o Município de Sertã vai brevemente assinar um protocolo com a Sociedade Missionária da Boa Nova e União de Freguesias de Cernache do Bonjardim Nesperal e Palhais, sendo este, um processo importante na concretização e desenvolvimento do turismo religioso no concelho, o qual será muito considerado. -----

Salientou outras áreas de turismo: saúde, gastronomia, natureza, está o Município a trabalhar nesse sentido. -----

- O **Senhor Vereador Jorge Coluna** questionou o Senhor Presidente sobre o que está previsto fazer pelas Infraestruturas de Portugal na Estrada 238, decorrente do Concurso Público que a mesma abriu, se conhece o projeto? -----

- O **Senhor Presidente** referiu que tem conhecimento que no plano/orçamento das Infraestruturas de Portugal continua lá a verba para projeto de requalificação da estrada 238 no concelho da Sertã. O Município atualmente não tem conhecimento do projeto final. -----

- A **Senhora Vereadora Cláudia André**, questionou o Senhor Presidente sobre qual o ponto de situação dos casos Covid-19 no Concelho, se o Concelho irá ter que fechar, em consequência deste aumento? Salientou que “Sabemos que quando os concelhos ultrapassam uma determinada barreira há limitações impostas pelo Governo”, questionou ainda em que grau se encontra o concelho? -----

- O **Senhor Presidente** referiu que para já, não haverá consequências para o concelho e que a cadeia de contágio está toda sob controlo das autoridades de saúde. Temos 47



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

casos. Estão a surgir nas idades entre os 30 e os 40 anos, são casais com filhos o que tem implicação nas escolas e empresas, mas falar em fechar o concelho não, porque os casos estão todos localizados, não existe motivo para grande alarme. Elogiou ainda o trabalho desenvolvido pelos serviços de saúde e deixou o apelo para que todos continuem a seguir as indicações da DGS e vamos ficar em alerta. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia".** -----

----- **3.1- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes - Proc.º 2021/300.10.005/76 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 133/2021** -----

----- Considerando que: -----

1. Existe a necessidade de se proceder à manutenção e conservação dos espaços verdes do Município da Sertã -----

2. A presente despesa faz parte do Plano Plurianual de Investimentos. -----

3. Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública. -----

4. A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 45.510,00 € com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2021 de 18.962,50 €, e de 26.547,50 € para o ano 2022. -----

5. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal. -----

6. Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

7. Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se: -----

1. A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

2. A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----



6



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais. -
- Prestação de serviços do âmbito de manutenção de espaços verdes no valor total previsto de 45.510,00 €(quarenta e cinco mil quinhentos e dez euros) com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2021 de 18.962,50 €(dezoito mil novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), e de 26.547,50 € (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para o ano 2022.-----
- Que se preste informação à Assembleia Municipal. -----

-----**3.2- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de aluguer com manutenção de equipamentos insectocoladores pelo período de 24 meses - Proc.º 2021/300.10.005/77- para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 134/2021**-----

----- Considerando que:-----

1. Existe a necessidade de adquirir serviços de aluguer com manutenção de equipamentos insectocoladores pelo período de 24 meses, para o Mercado Municipal da Sertã;-----
3. Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública;-----
4. A prestação de serviços será por 24 meses, revestindo o carácter plurianual, no valor total previsto de 1.107,00€ com IVA incluído, sendo o valor para 2021 de 276,75€, para 2022 de 553,50€ e para o ano de 2023 de 276,75€.-----
5. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal;-----
6. Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos;-----
7. Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

1. A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências;-----

2. A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- A emissão de autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais. -

- Prestação de serviços de aluguer com manutenção de equipamentos insectocoladores pelo período de 24 meses no valor total previsto de 1.107,00€(mil cento e sete euros) com IVA incluído, sendo o valor para 2021 de 276,75€(duzentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), para 2022 de 553,50€(quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos) e para o ano de 2023 de 276,75€(duzentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos).-----

- Que se preste informação à Assembleia Municipal. -----

----- **3.3 - Proposta para atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã para Remodelação da Sala de Operações e Gestão de Emergência - Proc.º 2021/850.10.003.01/19- para aprovação.** -----

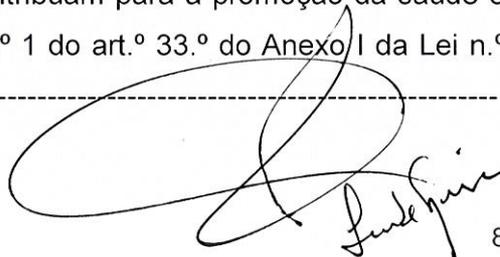
----- **Proposta nº 135/2021** -----

----- Considerando que: -----

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), a proteção civil é uma atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, circunstância que deriva numa atividade permanente, multidisciplinar e plurisectorial;-----

- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



8



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Foi apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, com entrada nos serviços nº 5913 de 11-05-2021 e Proc.º2021/850.10.003.01/19 um pedido de apoio para aquisição de equipamentos a fim de remodelar a Sala de Operações e Gestão de Emergências.-----

- O Município da Sertã pretende cooperar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã em dotar a Sala de Operações e Gestão de Emergência de equipamentos adequados aos dias de hoje, por forma, a garantir a sua operacionalidade profissional no âmbito da monitorização e controlo de ocorrências, assim como na partilha de informação ao Serviço Municipal de Proteção Civil e ajustar o posto de trabalho para o serviço protocolado da linha telefónica de apoio ao munícipe, designada por "Sertã+" -----

- A verba está prevista no Orçamento 2021 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/080701, para o projeto 2016/5002 a atribuição desta transferência;-----

Propõe-se: -----

- Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 12.317,58€ (doze mil trezentos e dezassete euros e cinquenta e oito cêntimos) para apoio na aquisição de equipamentos para a Sala de Operações e Gestão de Emergências. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade uma comparticipação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, no valor de 12.317,58€ (doze mil trezentos e dezassete euros e cinquenta e oito cêntimos) para apoio na aquisição de equipamentos para a Sala de Operações e Gestão de Emergências, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4- Proposta de plano de transportes 2021-2022 - Proc.º 2021/150.20.101/2 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 136/2021** -----

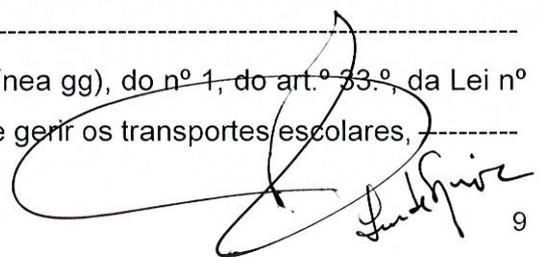
Considerando: -----

- A Informação Técnica nº 9422/2021, do Setor de Educação; -----

- os pressupostos constantes da Lei nº 52/2015 (de 9 de junho), da Lei nº 50/2018 (de 16 de agosto), do decreto-lei nº 21/2019 (de 30 de janeiro), nas suas respetivas atuais redações; --

-que o Plano de Transportes é "(...), a nível municipal, o instrumento de Planeamento da oferta de serviços de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, (...)" e "(...) conjuga e complementa a rede de transportes públicos (...)" ; -----

- a competência da Câmara Municipal prevista na alínea gg), do nº 1, do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro - Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, -----



9



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Proponho que: -----

Seja aprovado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022 e que se proceda à adjudicação dos serviços necessários, de acordo com os preceitos do Código dos Contratos Públicos. Este Plano deverá ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação para emissão de parecer. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022 e que se proceda à adjudicação dos serviços necessários, de acordo com os preceitos do Código dos Contratos Públicos. O mesmo deverá ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação para emissão de parecer, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5- Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal da Sertã - Proc.º 2016/150.10.400/4 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 137/2021** -----

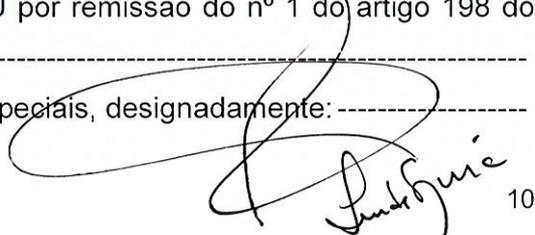
----- O Plano Diretor Municipal da Sertã (PDMS) encontra-se em vigor desde 1984, tendo sido aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros nº 119/94, de 10/11/1994, publicado na I Série B, nº 278 de 2/12/1994. Posteriormente foi efetuada a 1ª alteração ao PDM, a que se reporta a seguinte publicação:-----

a) Resolução do concelho de ministros nº 101/97 de 5/6/1997, publicada na I Série-B do Diário da República, nº 149 de 1/7/1997 -----

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), publicada pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio e alterada pela Lei nº 74/2017, de 16 de agosto, estabelece que os planos municipais ou intermunicipais passem a concentrar as regras diretamente vinculativas dos particulares, clarificando a identificação do regime do uso do solo aplicável numa dada área, simplificando a gestão e leitura do território. Nos termos do nº1 do artº 78 da LBPPSOTU, o conteúdo dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) em vigor deve ser vertido nos planos municipais aplicáveis à área abrangida pelos referidos planos, até 13 de julho de 2021 (Lei nº 68/2020 de 5/11).-----

A presente alteração por adaptação do Plano Diretor da Sertã, que se enquadra na alínea a) do nº 1 do artigo 121º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) não envolve atos de planeamento mas apenas a transposição das normas vinculativas dos particulares constantes nos planos especiais para os planos municipais, e tem por objetivo dar cumprimento ao disposto no artº 78 da LBPPSOTU por remissão do nº 1 do artigo 198 do RJIGT. -----

O concelho da Sertã é abrangido por dois planos especiais, designadamente:-----



António José



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a) Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouçã e Santa Luzia (POAC), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 45/2002 e publicado na I Série-B do Diário da República de 13/03/2002;-----

b) Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode (POACB), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 69/2003 e publicado na I Série-B do Diário da República de 10/05/2003;-----

De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 78 da LBPPSOTU, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), procedeu à identificação das normas que deviam ser integradas no PDM da Sertã. A presente alteração por adaptação está sustentada em termos metodológicos, nas orientações comunicadas pela CCDRC nos termos dos nº 2 e 3 do artigo 78 da LBPPSOTU.-----

A transposição cartográfica das plantas de ordenamento e de condicionantes dos PEOT para o PDM da Sertã resultou num desdobramento da Planta de Ordenamento e de condicionantes do PDM pelas correspondentes áreas territoriais, designadamente, a faixa dos 500 metros medidos a partir do nível pleno de armazenamento (NPA) do rio Zêzere no concelho da Sertã.-----

A 2ª alteração ao Plano Diretor Municipal da Sertã consubstancia-se nas seguintes alterações:-----

1- Ao nível do Regulamento-----

a) São alterados os artigos 4º, 6º, 7º, 15º, 16º, 19º, 24º, 29º, 32º, 33º, 35º, 56º e 57º.-----

b) São criados os novos artigos 20ºA, 20ºB, 28ºA, 28ºB, 31ºA, 31ºB, 38ºA, 42ºA, e 58º a 82º.

2- Ao nível das peças desenhadas-----

Nas peças desenhadas foram desdobradas as Plantas de Ordenamento e as Plantas de Condicionantes.-----

a) Planta de Ordenamento-----

Foram criadas mais 3 plantas (PO.5; PO.6; PO.7) a juntar às 4 já existentes (PO.1; PO.2; PO.3 e PO.4).-----

b) Planta de Condicionantes-----

Foram criadas mais 3 plantas (Pacll.5; Pacll.6; Pacll.7) a juntar às 4 já existentes (Pacll.1; Pacll.2; Pacll.3 e Pacll.4).-----

Assim propõe-se:-----

a) Que se proceda à 2ª alteração ao Plano Diretor Municipal da Sertã, através de uma alteração por adaptação, em cumprimento do artigo 78 da LBPPSOTU, conjugada com a dinâmica prevista nas disposições do artigo 121 do RJIGT;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Que se emita a declaração prevista no disposto no nº 3 do artigo 121 do RJGT, no prazo de 60 dias;-----
- c) Que se transmita a declaração emitida à Assembleia Municipal da Sertã, como órgão competente para aprovação do Plano;-----
- d) Que se transmita a declaração emitida à CCDRC, conforme previsto no nº 4 do Decreto-Lei nº 80/2015;-----
- e) Que se remeta a referida declaração, bem como os elementos que a integram, à Direção Geral do Território para publicação e depósito;-----
- f) Que se promova a publicação da declaração no Diário da República;-----
- g) Que a declaração seja disponibilizada na página institucional da internet da Câmara Municipal e publicada no Boletim Municipal. -----

Solicitou intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** cuja intervenção se passa a transcrever: -----

“**PDM** -----

- Voto favoravelmente esta alteração, para não criar constrangimentos ao município, apesar de se verificar que foi feita à pressa e não cabalmente explicada. -----

Reitero, também, a necessidade que já aqui abordei várias vezes de se rever na íntegra o PDM, como já deveria ter acontecido, por força da lei, e pelo facto do nosso PDM ter quase vinte anos e estar desajustado. -----

O PDM é um instrumento fundamental para o ordenamento do território e é um fator de desenvolvimento. Estabelece as regras para harmonizar a paisagem e para garantir a segurança e o benefício de todos. -----

Por diversas vezes em reuniões de câmara o senhor presidente se tem mostrado contra a revisão do PDM que considera vir atrapalhar o “desenvolvimento”, impedindo as pessoas de construir onde querem. Reafirmo aquilo que sempre tenho dito. Não se pode deixar as pessoas construir em qualquer lugar, por questões de segurança, considerando o risco de incêndio no concelho, e de racionalização de recursos. -----

De resto, considero que não falta espaço para se construir nas aldeias. Falta é pessoas, que infelizmente têm emigrado. Lembro ainda que face à lei, a revisão do PDM poderá aumentar os perímetros urbanos das povoações em três por cento, o que se traduz numa possível nova área de construção ainda considerável. -----

De qualquer forma, se se detetar que há casais, sobretudo jovens, que têm dificuldade em adquirir terreno para construção de uma moradia, a câmara deve intervir com medidas de apoio a esses casais, eventualmente com habitação social, setor que tem sido ignorado por

12



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

este executivo. Não pode é deixar instalar o caos urbanístico em vez de um ordenamento responsável. -----

Temos menos de um ano para a revisão, discussão e aprovação do novo PDM, considerando que o prazo foi prorrogado recentemente pelo governo. (A previsão inicial era de que o processo deveria estar concluído este mês). Mas está tudo ainda por fazer. Nem sequer a empresa que vai fazer o trabalho foi contratada. Se queremos ter um bom PDM, ajustado ao nosso município e não cópia de outro qualquer, discutido e participado, temos de iniciar o processo com urgência. Caso contrário, a curto prazo, a Sertã virá a ser severamente penalizada, inclusivamente no acesso a fundos comunitários.” -----

O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos entre os quais que existe um prazo que é 13 de julho que permite adaptar os planos especiais ao PDM existente. -----

Salientou que em determinada altura foi uma prioridade para a Câmara Municipal a revisão do PDM, depois desistimos porque ainda nem sequer havia plano regional, o qual é de tal forma exigente, que no fundo é uma forma do poder central, sejam eles quais forem de incentivarem as pessoas a sair do interior para as grandes cidades. Os PDMs tem exigências que levam as pessoas a não se fixarem no interior. Nós queremos o ordenamento do território, não queremos é um ordenamento onde se criam todas as dificuldades por parte de todas as entidades. Querem um ordenamento de acordo com o que o poder central quer, e é aí que as autarquias deviam ter mais liberdade na elaboração dos PDMs. Por que razão não é dada autonomia às autarquias neste âmbito. Não queremos um PDM imposto. -----

Considerou que a revisão do PDM vai ser efetuada dentro dos prazos, que entretanto foram alargados. -----

A **Senhora Vereadora Cristina Nunes** solicitou intervenção salientando que não percebe porque não é efetuada uma revisão na íntegra que há muito tempo é defendida. Um documento de segunda geração estruturado, bem cuidado e com qualidade. Ficou também surpresa de ver agora a integração a correr para cumprir prazo, não se sabia deste prazo? Os POAs foram publicados há uns largos anos e alguns até já se encontram em revisão. Será que são só estes documentos de âmbito regional que vamos transcrever para o PDM, que requerem integração? Será que quem está a gerir internamente o PDM não sabe que existe um plano regional de ordenamento florestal, que tem que ser também integrado, porque não aproveitaram e não fizeram o reporte de todos os planos sectoriais que têm que ser integrados conjuntamente? Só estão preocupados com uns em detrimento de outros? Não é só em perda de candidaturas, mas a preocupação maior é vincular os particulares, e outros planos sectoriais. Advertiu que existe uma área que vai ficar com um vazio, em



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

termos de POA, muito provavelmente devido aos limites administrativos da CAOP- Carta Administrativa Oficial de Portugal. Por estas questões, porquê só integrar uma área setorial, os POAS? Porquê só agora? Por que é que a elaboração do documento não foi efetuada por uma equipa interdisciplinar interna, já que não se contratou nenhuma empresa exterior. Existem outros municípios que para além de terem avançado para Planos de segunda geração alguns até já se encontram na terceira geração, de acordo com as normas nacionais e quanto a essas não podemos fugir.-----

Mais esclareceu, que ainda continua em vigor o POACB, que data de 2003. Ainda não há nova revisão, a qual passará a ser designada por Programa Especial da Albufeira de Castelo de Bode. Em 2018 só foi aprovada a legislação para a revisão mas o documento ainda não foi concluído.

O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos. A preocupação com os planos das albufeiras prende-se com o prazo, trata-se apenas da transposição de normas constantes nos planos especiais das albufeiras que abrangem o concelho. -----

O Senhor Vereador Jorge Coluna salientou que a revisão ao Plano da Albufeira de Castelo do Bode foi concluída há muito pouco tempo sendo também o motivo por que só agora se está a adaptar o PDM. Referiu que o PDM não tem que estar concluído em julho, a primeira reunião preparatória tem que ser efetuada em março. Mesmo que se tenha o PDM terminado, se vier um plano regional ou nacional que faça algumas alterações nós temos que efetuar revisões. Concorda que as autarquias deviam ter mais autonomia, mas também temos que perceber que estes planos nacionais são para obrigar a que não venha um qualquer populista com ideias (casas ao pé do mar, linha de TGV a atravessar a Sertã ou um aeroporto na Ermida) têm que existir regras e não à vontade de cada um. -----

A solicitou intervenção **a Senhora Vereadora Cláudia André** que referiu que uma das vantagens do PDM era alargar os perímetros urbanos das localidades, seria uma forma do m² de terreno ter um preço mais reduzido. Salientou que nas grandes cidades também existe PDM e não é por isso que recusa pessoas, se for algo pensado com rigor e estratégia será um instrumento para fixar população, assim o executivo e o seu líder o queiram. Relativamente à proposta apresentada vai abster-se porque não está convicta com o conteúdo do documento, por exemplo na pág.67 nº4 art.º 67º - ...” *É ainda admitida a localização de campos e golfe, desde que precedida de um estudo de impacte ambiental. Os greens, tees e fairways deverão...*”. Deveria vir um técnico à reunião explicar o presente documento. Não consegue perceber o que o presente documento traz de novo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por maioria, contabilizando 1 (uma) abstenção e 6 (seis) votos a favor: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- a) A 2ª alteração ao Plano Diretor Municipal da Sertã, através de uma alteração por adaptação, em cumprimento do artigo 78 da LBPPSOTU, conjugada com a dinâmica prevista nas disposições do artigo 121 do RJGT; -----
- b) A emissão de declaração prevista no disposto no nº 3 do artigo 121 do RJGT, no prazo de 60 dias; -----
- c) Apresentação da declaração emitida à Assembleia Municipal da Sertã, como órgão competente para aprovação do Plano;-----
- d) Apresentação da declaração emitida à CCDRC, conforme previsto no nº 4 do Decreto-Lei nº 80/2015;-----
- e) Remeter a referida declaração, bem como os elementos que a integram, à Direção Geral do Território para publicação e depósito;-----
- f) Promover a publicação da declaração no Diário da República;-----
- g) Disponibilização da declaração na página institucional da internet da Câmara Municipal e publicada no Boletim Municipal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6- Proposta de renovação de parceria "Município / ABAE- Eco- Escolas" para 2020/2021- Proc.º 2020/150.10.500/7 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 138/2021** -----

----- Considerando que: -----

- A Associação Bandeira Azul da Europa propõe uma parceria ABAE/Município para 2020/21 que visa a implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho; -----
- A parceria ABAE/Escolas está dependente do Protocolo referido anteriormente, ABAE/Município; -----
- Dentro das possibilidades do Município, pretende apoiar, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente na área do ambiente, através da integração no Concelho Eco-Escolas; -----
- O Município considera de maior importância, incentivar todos os projetos, que tenham como finalidade despertar aos jovens, interesse nas questões ambientais, especialmente durante a sua formação escolar; -----
- É necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição de cada escola no programa, ou seja 70€ (setenta euros) por escola, Agrupamento de Escolas da Sertã e Instituto Vaz Serra. Neste contexto, propõe-se que; A Câmara adira a esta parceria, e que se aprove o protocolo que se anexa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o protocolo sobre a parceria ABAE/Município da Sertã para o ano 2020/21 que visa a implementação e desenvolvimento



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

do Programa Eco-Escolas no Concelho. Mais deliberou efetuar o pagamento do valor da inscrição de cada escola no programa, ou seja 70€ (setenta euros) por escola, Agrupamento de Escolas da Sertã e Instituto Vaz Serra, totalizando 140,00€ (cento e quarenta euros), nos termos da presente proposta. -----

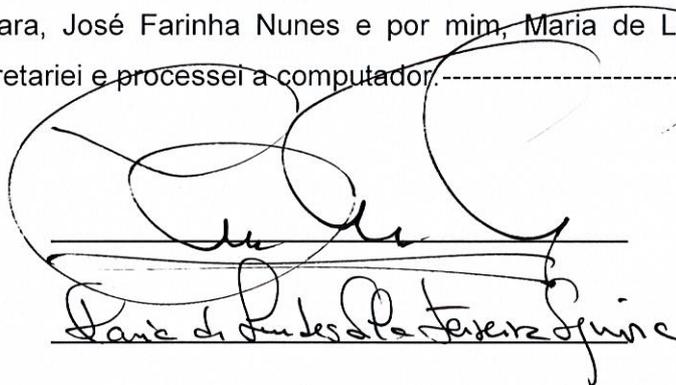
----- **4 - Intervenção do público. (Intervenção enviada pelo cidadão aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, da comunicação previamente gravada, no âmbito da alínea a), do nº3, do art.º 3 da Lei nº 28/2020, de 28 de julho)** -----

----- Não houve intervenções. -----

----- **Encerramento** -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a participação dos Senhores Vereadores e da Comunicação Social. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 15.30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira